

2 — Determino que o acervo de bens adquiridos no âmbito da estrutura Coordenação dos Processos de Reforma da Administração Pública e de Modernização dos Sistemas de Informação passa para a Secretaria-Geral, que lhe sucede em todos os contratos que estejam em vigor.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 848/2007

Considerando que o despacho n.º 12 535/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 26 de Junho de 2004, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento do Concurso Externo de Ingresso na Categoria de Adido de Embaixada da Carreira Diplomática, saiu com uma inexactidão na indicação da categoria do 2.º vogal efectivo do júri do concurso;

Considerando que o 2.º vogal efectivo do júri do concurso, o diplomata Fernando Manuel de Oliveira Castro Brandão, não detinha à data da abertura do concurso nem actualmente detém a categoria de embaixador, mas sim a de ministro plenipotenciário, de acordo com a nomeação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1993;

Considerando, também, que os diplomatas com a categoria de ministro plenipotenciário podem ser nomeados para exercer o cargo de embaixador nos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros sem que esse facto altere a sua categoria profissional, como resulta do Decreto do Presidente da República n.º 6-C/2005, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A;

Considerando ainda que existe um manifesto erro material no texto do despacho n.º 12 535/2004, cuja rectificação, com efeitos retroactivos, é admitida ao abrigo do artigo 148.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

Ordeno a republicação do despacho n.º 12 535/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 26 de Junho de 2004, devidamente rectificado, nos termos do artigo 148.º, n.º 2, do CPA:

«1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Concurso Externo de Ingresso na Categoria de Adido de Embaixada da Carreira Diplomática, aprovado pelo despacho n.º 10 988/2004, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, é determinada a constituição do júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática.

2 — O júri do concurso externo de ingresso na carreira de adido de embaixada da carreira diplomática terá a seguinte constituição:

Presidente — Embaixador Leonardo Charles de Zaffiri Duarte Mathias.

Vogais efectivos:

1.º Embaixador José Manuel Duarte de Jesus.

2.º Ministro plenipotenciário Fernando Manuel Oliveira de Castro Brandão.

Vogais suplentes:

1.º Ministro plenipotenciário Francisco Domingos Garcia Falcão Machado.

2.º Ministra plenipotenciária Maria Rita Franca Sousa e Ferro Levy.

Membros docentes do júri:

Direito internacional e direito comunitário:

Prof.ª Doutora Paula Escarameia.

Substituto legal — Prof. Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza.

História diplomática e relações internacionais:

Prof. Doutor Victor Manuel Ferreira Marques dos Santos.

Substituto legal — mestre Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes.

Política económica e relações económicas internacionais:

Prof. Doutor João Luís Morais Amador.

Substituto legal — Prof. Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito.

3 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O aviso de abertura do concurso a ser publicado no *Diário da República* mencionará a constituição do júri.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Junho de 2004.»

10 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 15 370/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências atribuída pelo presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Áreas funcionais — as áreas funcionais correspondentes à categoria posta a concurso, no quadro das atribuições e competências cometidas ao IPAD, I. P., ao abrigo dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, são as seguintes: exercício de funções nas áreas relacionadas com os assuntos comunitários e multilaterais da cooperação para o desenvolvimento, incluindo a Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) e a cooperação ibero-americana, nomeadamente:

a) Assegurar a preparação, coordenação e representação nacional na definição de políticas de cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente junto da União Europeia e da OCDE;

b) Assegurar a participação portuguesa nos sistemas comunitário e multilateral de ajuda pública ao desenvolvimento;

c) Promover e coordenar o recrutamento e selecção de jovens peritos nacionais, no âmbito de organizações internacionais na mesma área.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do IPAD, I. P., em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de assessor e preencham os requisitos previstos na alínea *a*) do artigo 4.º